



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L.  
FLS Nº 34  
RUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020

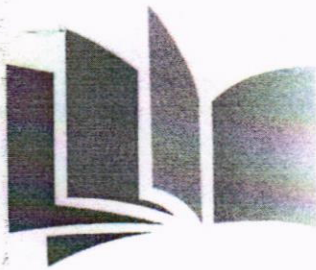
DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AO: GERENTE DE CIDADE

Objetivando atender determinação do Gerente de Cidade, que objetiva cumprir determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para a **Futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete, 0km, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme solicitação e termo de referência em anexo.

Santo Antônio do Leste - MT, 26 de maio de 2020.

  
**VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA**  
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS  
PORTARIA 124/2020 DE 11/02/2020



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

**PORTARIA Nº. 124/2020.**

**DE: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

NOMEIA a servidora **VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA** para exercer o cargo de COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE;

**Art. 1º** - NOMEAR a servidora **VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA**, para responder pelo cargo de COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM**  
**GERENTE DE CIDADE**

e-mail: [prefeitura@santoantoniadoleste.mt.gov.br](mailto:prefeitura@santoantoniadoleste.mt.gov.br)

cípio na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 753/2020, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

**CLÁUSULA 10ª** - O presente contrato terá a duração de 06 (Seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

**CLÁUSULA 11ª** - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

**CLÁUSULA 12ª** - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

**CLÁUSULA 13ª** - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **09.001.15.452.5011.20061.3.1.90.11.00.0.1.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

**CLÁUSULA 14ª** - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos dias 06 do mês de Fevereiro de 2020.

**EVERMONDO DE ALMEIDA**

SERVIDOR (A)

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº. 005/2020**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **ALECIO TAFAREL JUNIOR** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1895614-9 SESP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **058.566.601-61** e residente a RUA SALGADO FILHO, Nº104, Bairro: CENTRO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e o (A) CONTRATADO (A), em 20/05/2019 firmaram o contrato Nº. 037/2019, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços

de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 037/2019.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 10/02/2020.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de **R\$ 1.110,77 (Hum mil e cento e dez reais e setenta e sete centavos)**.

4. O (A) CONTRATADO, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de **R\$ 3.788,27 (Três mil e setecentos e oitenta oito reais e vinte sete centavos)**.

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 10/02/2020.

**ALECIO TAFAREL JUNIOR**

SERVIDOR (A)

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 124/2020.**

DE: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA a servidora **VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA** para exercer o cargo de COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - NOMEAR a servidora **VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA**, para responder pelo cargo de COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE****CUMpra-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.****MIGUEL JOSE BRUNETTA****PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM****GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
CONTRATO Nº. 021/2020**

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, nº 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **WILSIANY DE OLIVEIRA CELESQUE** portador(a) da cédula de identidade RG sob nº. **001425924 SSP/MS** e inscrito no CPF/MF sob o nº **006.233.021-79** e residente a AVENIDA KULUENE, N°249, Bairro: CENTRO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 753/2020 de 06 de Fevereiro de 2020, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

**CLÁUSULA 1ª** - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de enquadrado na Categoria **AGENTE ADMINISTRATIVO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL**, mediante a remuneração de **R\$ 1.355,59 (Hum mil e trezentos e cinquenta cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, com início em **06/02/2020** e término em **06/07/2020**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

**CLÁUSULA 2ª** - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

**CLÁUSULA 3ª** - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a consequente redução de jornada de trabalho em outro dia.

**CLÁUSULA 4ª** - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

**CLÁUSULA 5ª** - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capi-

tal ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

**CLÁUSULA 6ª** - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

**CLÁUSULA 7ª** - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

**CLÁUSULA 8ª** - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

**CLÁUSULA 9ª** - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 753/2020, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

**CLÁUSULA 10ª** - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

**CLÁUSULA 11ª** - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

**CLÁUSULA 12ª** - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

**CLÁUSULA 13ª** - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **07.001.08.244.5009.20055.3.1.90.11.00.0.1.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

**CLÁUSULA 14ª** - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT, aos dias 06 do mês de Fevereiro de 2020.

**WILSIANY DE OLIVEIRA CELESQUE**

SERVIDOR (A)

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L 38  
FLS Nº  
RUB. Page 1 of 1**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01008/20	19/05/2020	AQUISIÇÃO VEICULO CAMINHONETE	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
19/05/2020	26/05/2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	MARLI ARTUZO BRUNETTA

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.032.351 CAMINHONETE AUTOMÓVEL UTILITÁRIO 0 KM, GABINE DUPLA, CAPACIDADE	UNID	1

PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21798	MUNICIPIO DE COMODORO	124.500,00	124.500,00
18906	CAROLINA VEICULOS LTDA	156.907,00	156.907,00
25430	PEDRAGON AUTOS LTDA	165.000,00	165.000,00
25428	ZAHER & CIA LTDA	188.390,00	188.390,00

PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
21798	MUNICIPIO DE COMODORO	124.500,00	124.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		158.699,25	158.699,25

RELAÇÃO DE PROponentes PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
18906	CAROLINA VEICULOS LTDA	24.979.692/0001-20	156.907,00
21798	MUNICIPIO DE COMODORO	01.367.853/0001-29	124.500,00
25428	ZAHER & CIA LTDA	03.264.868/0001-97	188.390,00
25430	PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	165.000,00

RELAÇÃO DOS PROponentes VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
21798	MUNICIPIO DE COMODORO	124.500,00
TOTAL DOS PROponentes VENCEDORES		124.500,00

Aprovado por:

Digitador (a)

Corina Maria Alves Carrijo

## Relatório de Cotação: cotação rápida 162

Pesquisa realizada entre 22/05/2020 09:21:49 e 22/05/2020 09:20:05

Relatório gerado no dia 22/05/2020 09:22:10 (IP: 200.11.13.66)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) veículo utilitário	2	1 Unidade	156465,00	R\$ 156.465,00

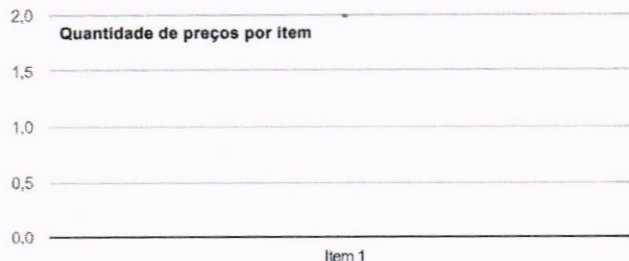
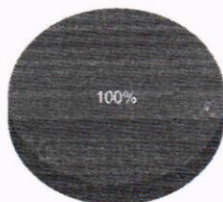
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia	NºPregão:542020 UASG:453187	30/04/2020	R\$ 156.465,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 156.465,00</b>

Média dos Preços Obtidos: R\$ 156.465,00

**Valor Global: R\$ 156.465,00**

Valor do item em relação ao total

● 1) veículo ut...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: veículo utilitário R\$ 156.465,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo utilitário tipo caminhoneta cabine dupla 4 portas com as seguintes especificações mínimas: veículo automotor cabine dupla com carroceria em aço sobre chassi; zero quilometro ano e modelo de fabricação iguais ou posteriores a data do pedido de fornecimento, cor branca, combustível diesel, tração 4x2 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento por alavanca/seletor, mínimo 4 cilindros 16v, motor mínimo 2.8 turbo diesel, mínimo 170cv, transmissão manual no mínimo 05 (cinco) marcha a frente e uma à ré, direção hidráulica, 04 portas laterais, carroceria aberta; ar condicionado original de fábrica, travas elétricas nas 4 portas, central multimídia de som am/fm stéreo, mp3 player, cd, sistema bluetooth, usb; freios abs nas 04 (quatro) rodas, eixo traseiro rígido; air bag duplo (motorista e passageiro), consolação central com porta objetos e descanso braço integrado, rodas em aço aro mínimo capacidade mínima do tanque de combustível 80l, capacidade carga útil na caçamba de no mínimo 1000kg, estribos laterais, insulfilme, protetor de caçamba; reboque para engate traseiro com instalação elétrica; (descrições completas conforme item 3.3.1. tabela de preços médios)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 156.465,00

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES SENDO, VEÍCULO CAMINHONETE CABINE DUPLA..

**Descrição:** VEÍCULO UTILITÁRIO - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETA CABINE DUPLA 4 PORTAS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Veículo automotor cabine dupla com carroceria em aço sobre chassi; zero quilometro ano e modelo de fabricação iguais ou posteriores a data do pedido de fornecimento, cor branca, combustível diesel, tração 4x2 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento por alavanca/seletor, mínimo 4 cilindros 16V, motor mínimo 2.8 turbo diesel, mínimo 170CV, transmissão manual no mínimo 05 (cinco) marcha a frente e uma à ré, direção hidráulica, 04 portas laterais, carroceria aberta; ar condicionado original de fábrica, travas elétricas nas 4 portas, Central Multimídia de som AM/FM estéreo, MP3 player, CD, sistema bluetooth, USB; freios ABS nas 04 (quatro) rodas, eixo traseiro rígido; Air Bag duplo (motorista e passageiro), console central com porta objetos e descansa braço integrado, rodas em aço aro mínimo capacidade mínima do tanque de combustível 80L, capacidade carga útil na caçamba de no mínimo 1000kg, estribos laterais, insulfilme, protetor de caçamba; reboque para engate traseiro com instalação elétrica; (DESCRIÇÕES COMPLETAS CONFORME ITEM 3.3.1. TABELA DE PREÇOS MÉDIOS)

**Data:** 30/04/2020 09:13

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:542020 / UASG:453187

**Lote/Item:** /1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 3

**Unidade:** Unidade

**UF:** RO

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

40

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.996.600/0001-02 NISSEY MOTORS LTDA

R\$ 147.930,00

\* VENCEDOR \*

**Marca:** Toyota

**Fabricante:** Toyota

**Modelo:** Hilux STD CD/MT 2.8L

**Descrição:** VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETA CABINE DUPLA 4 PORTAS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Veículo automotor cabine dupla com carroceria em aço sobre chassi; zero quilometro ano e modelo de fabricação iguais ou posteriores a data do pedido de fornecimento, cor branca, com combustível diesel, tração 4x2 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento por alavanca/seletor, mínimo 4 cilindros 16V, motor mínimo 2.8 turbo diesel, mínimo 170CV, transmissão manual no mínimo 05 (cinco) marcha a frente e uma à ré, direção hidráulica, 04 portas laterais, carroceria aberta; ar condicionado original de fábrica, travas elétricas nas 4 portas, Central Multimídia de som AM/FM estéreo, MP3 player, CD, sistema bluetooth, USB; freios ABS nas 04 (quatro) rodas, eixo traseiro rígido; Air Bag duplo (motorista e passageiro), console central com porta objetos e descansa braço integrado, rodas em aço aro mínimo capacidade mínima do tanque de combustível 80L, capacidade carga útil na caçamba de no mínimo 1000kg, estribos laterais, insulfilme, protetor de caçamba; reboque para engate traseiro com instalação elétrica; capota marítima e santo Antônio. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). Veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Rondônia/RO município de Jaru. Garantia de Fábrica: 36 meses ou 100.000 (cem mil) km rodados o que ocorrer primeiro, assistência técnica prestada no município de Porto Velho/RO e mais 01 (uma) cidade do Interior do Estado de Rondônia.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R DA BEIRA, 7670	Mário Missumi	(69) 3218-2100	licitacoes@nisseymotors.com.br

03.935.826/0001-30 PEDRAGON AUTOS LTDA

R\$ 165.000,00

**Marca:** S 10 CABINE DUPLA

**Fabricante:** CHEVROLET

**Modelo:** 2020

**Descrição:** S 10 CABINE DUPLA -CHEVROLET-Veículo automotor cabine dupla com carroceria em aço sobre chassi; zero quilometro ano e modelo de fabricação iguais ou posteriores a data do pedido de fornecimento, cor branca, combustível diesel, tração 4x2 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento por alavanca/seletor, mínimo 4 cilindros 16V, motor mínimo 2.8 turbo diesel

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	AV RUY BARBOSA, 965	Esther Sandrelly Albuquerque Crespim	(81) 3301-8761	frotista@pedragon.com.br

À

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Qtd.	Modelo e descrição	Preço Unitário. ( Tab. Fabrica ) Sujeito a reajuste
01	<p><b>S10 CABINE DUPLA LT 4X4 MOTOR 2.8 DIESEL - AUTOMÁTICA - COR BRANCA - ANO MODELO : 20/20</b></p> <p>Airbag duplo / Alerta de Pressão dos Pneus / Seletor eletrônico de tração / ABS nas 4 rodas, EBD &amp; PBA / Molduras de proteção lateral na cor preta / Parachoques na cor do veículo / Volante com revestimento premium / Ar Condicionado / Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e de consumo / Direção Elétrica Progressiva / Trava elétrica das portas / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque" e anti esmagamento com fechamento/abertura automática pela chave / <b>Controle Eletrônico de Estabilidade/ Controle de Tração/ controle de velocidade em declive/ assistente de partida em active</b> / Alarme Anti-furto / Farol de neblina dianteiro / Capota Marítima / Maçanetas externas na cor do veículo / Rodas de alumínio Aro 16" / Controlador de velocidade de cruzeiro / Desembaçador elétrico do vidro traseiro / Espelhos retrovisores externos elétricos, com luz indicadora de direção integrada/ Sensor de estacionamento traseiro / Conjunto de alto falantes - 4 unidades e 2 tweeters / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / <b>Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"</b></p> <p>Tabela referente a Maio/20 - sujeito a reajuste.</p>	R\$ 188.390,00

03.264.868/0001-97

ZAHER & CIA. LTDA.

AV. PRESIDENTE MÉDICI, 3821  
CIDADE SALMEN - CEP 78.705-164  
RONDONÓPOLIS - MT

Guaraci da Silva  
Ger. Venda Direta  
Zaher & Cia. Ltda.

Rondonópolis-MT, 19 de Maio de 2020.



GUARACI DA SILVA  
Gerente de Vendas Diretas  
guaraci@zaherchevrolet.com.br

+55 (68) 9541 1110  
+55 (68) 3413 1113

www.zaherchevrolet.com.br  
Fone: (68) 3413 1110  
Av. Presidente Médici, 3821  
Cidade Salmen - Rondonópolis - MT - 78.705-164

PMSAL  
FLS Nº  
RUB  
11



# Amarok Comfortline

S7BB3A - Transmissão: Automática - 180cv - Diesel - Modelo: 2020

## Seus Itens de Série

- Motor 2.0 TDI biturbo diesel, potência de 180 cv e torque de 42,8 kgfm
- Tração "4Motion" 4x4 permanente
- Transmissão automática de 8 velocidades
- ABS off-road
- Airbag para motorista e passageiro
- Alarme para cintos do motorista e do passageiro dianteiro não afivelados
- Ar condicionado digital Climatronic de 2 zonas
- ASR (Sistema de Controle de Tração)
- Banco do motorista com ajuste de altura
- BAS (Sistema de Assistência à Frenagem)
- Brake-light com iluminação da caçamba
- Capas dos retrovisores e maçanetas na cor da pick-up
- Chaves tipo canivete (duas) com comando remoto
- Computador de bordo
- Controle automático de velocidade (piloto automático / cruise control)
- Descansa braço central entre os bancos dianteiros com porta-objetos
- Direção hidráulica
- EBD (Distribuição Eletrônica da Força de Frenagem)
- EDS (Bloqueio Eletrônico do Diferencial)
- Engate removível para reboque
- ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade)
- Faróis com luz de condução diurna (halógena) e regulagem de altura
- Faróis de neblina com luz de condução estática
- Ganchos para amarração de carga na caçamba (6)
- Gaveta sob o banco do motorista
- HDC (Controle Automático de Descida)
- HSA (Assistente para Partida em Subida)
- Lanterna de neblina traseira
- Limpador do para-brisa com temporizador variável
- Moldura das caixas de rodas na cor da pick-up
- Para-choque dianteiro na cor da pick-up
- Para-choque traseiro em preto com estribo integrado
- Pneus de uso misto 245/65 R17
- Protetor do cárter e caixa de transmissão
- RBS (Sistema de Frenagem sob Chuva)
- Retrovisores externos elétricos e aquecíveis
- Rodas de liga-leve de 17" - Posadas
- Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro
- Sistema de alarme com comando remoto "keyless"
- Sistema de frenagem automática pós-colisão
- Sistema de Infotainment "Composition Media" com "App-Connect", CD-player/MP3, "Bluetooth", entradas USB, SD-card e aux-in
- Sistema ISOFIX para fixação de duas cadeiras para criança no banco traseiro
- Tampa traseira com sistema de alívio de peso e chave
- Travamento central com controle remoto e função "safe"
- Vidros com acionamento elétrico
- Volante com ajuste de altura e profundidade
- Volante multifuncional em couro
- Volante, alavancas de câmbio e freio revestidos parcialmente em couro
- 2 alto-falantes dianteiros, 2 traseiros e 2 tweeters dianteiros
- 3 apoios de cabeça e 3 cintos de segurança retráteis no banco traseiro

CNPJ: 24.979.692/0001-20

CARCLINA VEÍCULOS LTDA.

Avenida Presidente Médici, 1300  
Vila Salmen - CEP 78705-000  
Rondonópolis - Mato Grosso



0917 - Carolina  
ROSIVAL RODRIGUES BARRETO (Vendedor)  
Telefone: (66) 2101-4906  
Celular: (66) 9 9912-0610  
E-mail: rosival@carolinaveiculos.com.br

### Observações:

Cotação: 1715677 Data: 19/05/2020 Modelo: S7BB3A'  
'MY'20' Ed. '0 As imagens desta cotação, são meramente  
ilustrativas.  
Data de validade: 31/05/2020

# Amarok Comfortline

S7BB3A - Transmissão: Automática - 180cv - Diesel - Modelo: 2020

## Seus Itens de Série (Continuação)

- 3 tomadas de 12V na cabine

CNPJ: 24.979.692/0001-20

CARCLINA VEICULOS LTDA.

Avenida Presidente Medici, 1300  
Vila Salmen - CEP 78705-000  
Rondonópolis - Mato Grosso



0917 - Carolina  
**ROSIVAL RODRIGUES BARRETO (Vendedor)**  
Telefone: (66) 2101-4906  
Celular: (66) 9 9912-0610  
E-mail: rosival@carolinaveiculos.com.br

**Observações:**  
Cotação: 1715677 Data: 19/05/2020 Modelo: S7BB3A  
'MY'20' Ed. '0 As imagens desta cotação, são meramente  
ilustrativas.  
Data de validade: 31/05/2020



## MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRA

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

CIDADÃO / CAPA

## Licitação

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER O ESF CRISTO REI, PSF CENTRO, PSF NOVA ALVORADA E PSF NOVA VACARIA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 25930003 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA 13925.505000/1

**LICITAÇÃO Nº:** 00000000083/2019

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**MUNICÍPIO:** COMODORO

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 16/10/2019

**ABERTURA PROPOSTAS:** 31/10/2019

**LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS:** 31/10/2019

**VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 374.850,00

## Histórico de Situação

**ABERTURA RETIFICADA** em 16/10/2019

**HOMOLOGADA** em 05/11/2019

**HOMOLOGADA** em 05/11/2019

**PRORROGADA** em 16/10/2019

**PRORROGADA** em 16/10/2019

## Ítems



Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

PDI

O dinheiro público  
é de todos.

Acesso a informações públicas  
de um jeito fácil e rápido

Quantidade: 01 por R\$ 54.900,00 = R\$ 54.900,00

PARTICIPANTES: TATIANA CAPITANIO - VEICULOS - ME, BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, TATIANA CAPITANIO - VEICULOS - ME, BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

- **VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO - TIPO PICK-UP CAMIONETE 4X4, POTENCIA MOTOR TURBO, ACIMA DE 170 CV, A DIESEL, CABINE DUPLA, ZERO QUILOMETRO, CAMBIO AUTOMATICO, DIFERENCIAL AUTOBLOCANTE, COM AR COND., DIRECAO HIDR., JG TAPETE, INSULFILME, RADIO, RABICHO TRASEIRO, 04 PNEUS + ESTEPE 265/70 R17 AT REFORCADO, DEVERA CONTER AINDA, JOGO TAPETE, INSULFILME, TAPETE EMBORRACHADO IMPERMEAVEL, SANTO ANTONIO E PROTETOR DE CACAMBA, RABICHO C/ ENGATE RAPIDO + ELETRICA, CFE LEGISLACAO VIGENTE, ANO FABRIC. MODELO REF. 2018, COM FORNECIMENTO JUNTO NO ATO DE ENTREGA DE MANUAL DE OPERADOR E CATALOGO DE PECAS EM PORTUGUES - IMPRESSO E DIGITAL**

Quantidade: 01 por R\$ 124.500,00 = R\$ 124.500,00

PARTICIPANTES: TATIANA CAPITANIO - VEICULOS - ME, MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, TATIANA CAPITANIO - VEICULOS - ME, MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

- **CADEIRA ODONTOLOGICA - AUTOMATICA, COMANDADA POR PEDAL, SISTEMA HIDRAULICO COM FILTRO DE OLEO, BASE RETANGULAR ESTAVEL EM ACO MACICO COM CAVELETES FUNDIDOS, ENCOSTO PERMITINDO TODAS AS POSICOES AUTOMATICO, ESCAMOTEAVEL ARTICULAVEL EM DIVERSAS POSICOES, FIXO, ESTOFAMENTO EM POLIURETANO OU SIMILAR DENSIDADE MINIMA D26, REVESTIDO EM COURVIN, COMANDO ACIONADO POR PEDAL BRACO ARTICULAVEL COM MOVIMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL, EM ACO, COM BASE PARA ACOPLAR REFLETOR E UNIDADE AUXILIAR, REDE DE 220 VOLTS, GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS, GARANTIA DE ASSIST. TECNICA E PECAS DE REPOSICAO COM ATENDIMENTO LOCAL.**

Quantidade: 01 por R\$ 11.050,00 = R\$ 11.050,00

PARTICIPANTES: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, TATIANA CAPITANIO - VEICULOS - ME, BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, TATIANA CAPITANIO - VEICULOS - ME

- **ULTRASSOM ODONTOLOGICO - JATO DE BICARBONATO INTEGRADO- MODO OPERAÇÃO DIGITAL- CANETA/ TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVAVEL**

Quantidade: 01 por R\$ 2.200,00 = R\$ 2.200,00

PARTICIPANTES: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, TATIANA CAPITANIO - VEICULOS - ME, MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, TATIANA CAPITANIO - VEICULOS - ME, MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

- **FOTOPOLIMERIZADOR - MODELO LED SEM FIO DE ALTA INTENSIDADE DE PESO 144 G, SEM RUÍDO DE VENTILACAO, MODO RAMP AUTOMATICO DE POLIMERIZACAO, DA AO PICO MAXIMO DE ABSORCAO DA CANFORQUININA - 440 A 480NM FOTOPOLIMERIZACOES DE 10S, COM RADIOMETRO INTERNO, PARA TESTE SIMPLES DA INTENSIDADE DO LED TEMPORIZADOR COM TEMPO MINIMO DE USO 15 SEGUNDOS E TEMPO MAXIMO DE 65 SEGUNDO COM SINAL SONORO BIP APOS, 15 SEGUNDOS 5 SEGUNDOS E TEMPO MAXIMO 65 SEGUNDOS COM SINAL SONORO BIP APOS 15 SEGUNDOS 5 SEGUNDOS EM ASCENDENCIA E 10 SEGUNDOS DE INTENSIDADE TOTAL, DOIS ACUSTICO, DEPOIS DE 10 SEGUNDOS DE INTENSIDADE, TOTAL DOIS SINAIS ACUSTICOS DEPOIS DE 10 SEGUNDOS E TRES, SINAIS ACUSTICOS APOS, MAIS 10**